



Leis Estaduais
Paraná

DECRETO 10086 - 17 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETO Nº 10 .086

OBS: Por se tratar de um Decreto extenso, o texto integral do ato normativo encontra-se no arquivo anexo à presente consulta.

A inserção do ato junto ao sistema de legislação está sendo atualizada de forma gradativa, sendo os dispositivos inseridos de forma individual para possibilitar consulta textual e futuras remissões de alterações.

Curitiba, em 17 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado ANEXOS:

Publicado no Diário Oficial nº 11097 de 17 de Janeiro de 2022

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

Download Anexo: Decreto Nº 10086/2022 - Paraná-PR